



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 2635/85

Abre crédito suplementar, reduz dotação Orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o ítem 1, do Artigo 4º, da Lei Nº 1946, de 27/11/84, e Artigo 5º, da Lei Nº 1947, de 27/11/84,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de Cr\$ 14.000.000 (Quatorze milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - 0400 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0401.10000000.000 - Habitação e Urbanismo

0401.10600000.000 - Serviços de Utilidade Pública

0401.10603280.000 - Parques e Jardins

0401.10603282.032 - Manutenção da Unidade de Praças e Jardins

3.1.2.0 - Material de Consumo (79) ..... Cr\$ 14.000.000

Soma ..... Cr\$ 14.000.000

Artigo 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo Artigo 1º, a redução na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.10000000.000 - Habitação e Urbanismo

0701.10600000.000 - Serviços de Utilidade Pública

0701.10600430.000 - Organização e Modernização Administrativa

0701.10600431.019 - Equipamento dos Serviços Urbanos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (187) .... Cr\$ 14.000.000

Soma .... Cr\$ 14.000.000

.....



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

-fls.02-

Artigo 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1985/1987, na parte relativa ao exercício de 1985, como segue:

Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordi  
nados

Projeto - 1019 -

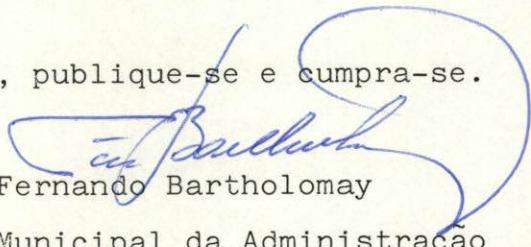
- Equipamento dos Serviços Urbanos ..... Cr\$ 14.000.000  
Soma ..... Cr\$ 14.000.000

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 1985.

  
Armando Wink  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2635/85

Institui o "DIPLOMA FARROUPILHA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz do Sul está plenamente engajado nas festividades comemorativas aos 150 anos da Revolução Farroupilha;

CONSIDERANDO que um grande número de tradicionalistas de nossa comunidade estão contribuindo de maneira efetiva para o sucesso do evento;

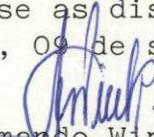
CONSIDERANDO que a Administração Municipal tem o maior interesse em promover aqueles que mantêm viva a chama das tradições;

### D E C R E T A:

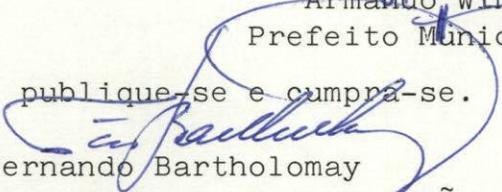
Artigo 1º - Fica instituído o "DIPLOMA FARROUPILHA", que servirá para homenagear a todas as pessoas que participarem efetivamente dos festejos do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha, com a finalidade de demonstrar o reconhecimento da Administração Municipal ao seu trabalho.

Artigo 2º - O "Diploma Farroupilha" será entregue a quem de direito, por ocasião da Semana Farroupilha de 1985, ponto culminante dos festejos do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 1985.

  
Armando Wink  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Fernando Bartholomay  
Secretário Municipal da Administração